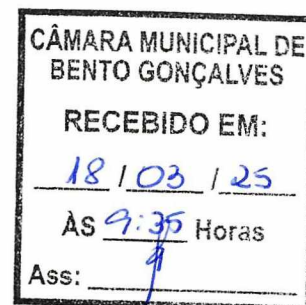




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



Exmo. Sr.
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 17 de março de 2025, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Decreto Legislativo nº 3 de 2025**, que **“Confere o Título de Cidadão de Bento Gonçalves à Olmes Pértile.”**

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final **houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original**, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,
Cordialmente.

Bento Gonçalves, 18 de março de 2025.


Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Dra. Karen Izidro Battaglia
Advogada - OAB/RS nº 134.839

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2025.

Confere o Título de Cidadão de
Bento Gonçalves À Olmes Pértile

O Vereador Anderson Zanella, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a aprovação do Plenário,

DECRETA:

Art. 1º É outorgado ao ilustre Senhor Olmes Pértile o Título de Cidadão de Bento Gonçalves, em reconhecimento aos valorosos e incomensuráveis serviços dedicados à comunidade bento-gonçalvese, cuja dedicação e contribuição foram essenciais para o progresso e engrandecimento do Município.

Art. 2º A concessão do Título de Cidadão de Bento Gonçalves atenderá o disposto da Lei Municipal nº 1.877, de 28 de novembro de 1990.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE BENTO GONÇALVES,
aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco.

Vereador Anderson Zanella (PP)
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves